



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, TRABALHO E REDAÇÃO

Parecer nº 204/2022

Referência: Processo nº 1.075/2022

Assunto: Projeto de Lei nº 030, de 25 de março de 2021

Autor (a): Vereador Lacerda do Aki - PRTB

Assinado por: Vereador Lacerda do Aki - PRTB

I - RELATÓRIO:

O Projeto de Lei nº 030, de 25 de março de 2021, que institui a obrigatoriedade de colocação de informativo em todas as salas de aulas das Escolas da Rede Pública Municipal, contendo cartaz com o número do disque denúncia contra os crimes de pedofilia e abuso sexual contra crianças e adolescentes.

Este é o Relatório.

II – DO VOTO DO RELATOR:

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Excelentíssimo Vereador Lacerda do Aki que institui a obrigatoriedade de colocação de informativo em todas as salas de aulas das Escolas da Rede Pública Municipal, contendo cartaz com o número do disque denúncia contra os crimes de pedofilia e abuso sexual contra crianças e adolescentes.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

A Prefeitura Municipal de Cáceres já desenvolve campanha contra a prática de crimes e abusos contra crianças e adolescentes.

Por exemplo, no ultimo dia 18 de maio de 2022, foi desenvolvida a campanha **Maio Laranja**, onde a Prefeitura e parceiros promovem diversas ações no Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes:

“Prefeitura e parceiros promovem diversas ações no Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes

Publicado em: 18 de Maio de 2022

Autor: Esdras Crepaldi



CUIDAR DAS NOSSAS
CRIANÇAS E ADOLESCENTES
É RESPONSABILIDADE
DE TODOS. FIQUE ATENTO.
PROTEJA

AGENDA *Faça Bonito* - MAIO LARANJA 2022

18
Mai

- Projeto Ágora: Espaço que transforma - Instalação da placa de divulgação de campanha educativa de enfrentamento à violência sexual. (9h, praça Barão)
- NUCA/Selo Unicef - Podcast Você Sabia? Convidados: Delegada Dra Paula Gomes (DEDM), Articuladora e Integrantes do NUCA e Fernanda Oliveira (Psicóloga do Saica) Apresentador José Ricardo Menacho (10h)
- CRDH-Setasc, CETRAP-MT, PRF e CREAS- Panfletagem no posto policial da PRF (das 13h30 às 16h)
- Pré-Fórum do Selo Unicef Resultado Sistêmico 7: Proteção Social e Atenção Integral para Famílias Vulneráveis via Serviços Intersetoriais. (14h, no auditório do CRAS I)
- OAB Cáceres Comissão da Infância e Juventude - Live Maio Laranja (14h, canal do youtube)
- CREAS, Conselho Tutelar, MPE e SME - Live organizada pela Secretaria de Educação com o tema Combate ao abuso sexual da criança e adolescente e pornografia na internet (18h, on line)



CÁCERES
PREFEITURA MUNICIPAL



Faça Bonito
DENUNCIE
a violência sexual



O dia 18 de maio é uma data que sempre mobilizou a prefeitura de Cáceres e diversos parceiros com ações positivas para intensificar



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

o combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes no município.

Com o tema Faça Bonito - “Cuidar de nossas crianças e adolescentes, é reponsabilidade de todos, fique atento. Proteja”, a Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Ministério Público, Conselho Tutelar e demais órgãos de proteção e defesa dos direitos da criança, estão engajados nesta campanha.

“ Dia 18 de maio foi instituído como o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, com a aprovação da Lei Federal 9.970/2000, em memória à menina Araceli, uma das mais emblemáticas vítimas de violência contra a criança no país.

Araceli Cabrera Crespo tinha 8 anos quando foi raptada, drogada, estuprada, morta e carbonizada, no Espírito Santo, em 1973. Nesta segunda-feira (18), o desaparecimento da menina completa 42 anos, mas ninguém foi punido pelo crime. Após a prisão, julgamento e absolvição dos acusados, o processo foi arquivado pela Justiça.

A proposta anual da campanha, que nesse ano comemora 22 anos de mobilização, é destacar a data para sensibilizar, informar e convocar toda a sociedade a participar nesta luta em defesa dos direitos de crianças e adolescentes”.

Para esta data a Secretaria Municipal de Assistência Social programou várias atividades, entre elas, instalação de placa, podcast, Lives e pré-fórum.

Segundo a Secretária de Assistência Social, Fabíola Campos, a campanha Maio Laranja tem ações articuladas para mobilizar, sensibilizar, informar e convocar toda a sociedade para participar da luta em defesa dos direitos de crianças e adolescentes. “ Esta campanha é muito importante e merece muita atenção, porque violência contra crianças e adolescentes é crime e crime precisa ser denunciado” enfatizou Fabíola.

E concluiu, “Faça Bonito você também, proteja nossas crianças e adolescentes”.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

No link a mensagem da secretária Fabíola Campos.

https://youtube.com/shorts/ORYfKhA_MbI?feature=share”

O presente projeto de lei visa obrigar a Prefeitura Municipal de Cáceres em colocar informativo em todas as salas de aulas das Escolas da Rede Pública Municipal, contendo cartaz com o número do disque denúncia contra os crimes de pedofilia e abuso sexual contra crianças e adolescentes.

Porém, analisando detidamente os dispositivos do presente projeto de lei, verificamos ser desnecessário colocar cartazes em todas as salas de aula das Escolas da Rede Pública Municipal, sendo que apenas um cartaz por unidade escolar já seria o suficiente.

E mais, não verificamos qual seria o número do disque denúncia a ser colocado, ressaltando que o município de Cáceres não possui este tipo de serviço a disposição da população.

Assim, este Relator em pesquisa no site da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, identificou que este órgão de segurança pública, já disponibiliza o serviço de disque denúncia contra a prática de crimes, dentre eles, o de **tráfico de drogas, pedofilia, maus-tratos, sequestro, furto, roubo, homicídio, entre outros**, razão pela qual ele pode ser utilizado no presente projeto de lei¹. Senão vejamos:

O Disque-Denúncia da PMMT serve para que o cidadão faça sua denúncia anônima.

Exemplos: crime, tráfico de drogas, pedofilia, maus-tratos, sequestro, furto, roubo, homicídio, entre outros.

Ligue ☎ e denuncie estamos 24hs prontos para lhe atender. 📞

¹ Fonte: https://m.facebook.com/110776227293870/photos/a.110901883947971/143707340667425/?type=3&_rdr – acessado em 31/08/2022.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

DA EMENDA MODIFICATIVA:

Ante o exposto, este Relator oferece a seguinte emenda modificativa ao presente projeto de lei:

“Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o número de acesso telefônico, com Whatsapp, e endereço de e-mail, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, destinados a atender denúncias sobre a prática de crimes contra crianças e adolescentes.

Art. 2º Os códigos de acesso telefônico e e-mail de que trata esta Lei deverão ser afixados em placas/cartazes, em locais visíveis ao público, em cada uma das Escolas da Rede Pública Municipal, com os seguintes dizeres: **“VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE DENUNCIE”**:

I – DISQUE DENÚNCIA PM/MT– (65) 99987-0349 (Whatsapp)

II – Ligação gratuita: 0800-653939

III – Endereço de e-mail: disquedenuncia@pm.mt.gov.br

Art. 3º O Município poderá adotar o cartaz que já é disponibilizado pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso:





**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Art. 3º As placas/cartazes de que trata esta Lei poderão ainda ser afixadas nas frotas de transporte escolar municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor noventa dias após a sua publicação.

Ante o exposto, cumprido os requisitos legais, e, baseando nos fundamentos acima citados, voto pela **constitucionalidade e legalidade** do Projeto de Lei nº 030, de 25 de março de 2021, com a emenda modificativa acima sugerida.

III – DA DECISÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Constituição e Justiça, Trabalho e Redação acolhe e acompanha o voto do Relator, votando pela **constitucionalidade e legalidade** do Projeto de Lei nº 030, de 25 de março de 2021, com a emenda modificativa sugerida pelo Relator.

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação Plenária.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2022.

Manga Rosa

PRESIDENTE

Leandro dos Santos

RELATOR SUBSTITUTO

Cezare Pastorello Marques de Paiva

MEMBRO SUBSTITUTO